A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Altera dispositivos da Resolução n° 004, de 21 de agosto de 2007, que institui e aprova o Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Preâmbulo da Resolução n° 004, de 21 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os Vereadores Mirins componentes desta Câmara, no intuito de integrarem o Poder Legislativo Municipal com as escolas, adotam o presente Regimento Interno, baseados na democracia, buscando colaborar com todos que sonham com uma cidade mais justa, bonita, arborizada, livre, pacífica, igualitária, fraterna, com oportunidades de emprego, estudo e lazer.".

Art. 2° Fica alterada a alínea c do Inciso III do Art. 1º da Resolução nº 004, de 21 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° …

III - …

c) estar cursando do 6° ao 8° anos do ensino fundamental. ".

Art. 3° Fica alterada o Inciso VII do Art. 1º da Resolução nº 004, de 21 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° …

VII - os alunos eleitos e seus primeiros suplentes serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal de Imbituba em reunião solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora, com a presença dos diretores das escolas que tiverem representantes eleitos;".

Art. 4° Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 004, de 21 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O mandato do Vereador Mirim será de um ano, permitida a reeleição.".

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
1º Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
2º Secretário